



PREFEITURA DE ITATIBA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Assunto: Solicitação de esclarecimentos – Pregão 68/2025**

Considerando a apreciação da solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa interessada, solicito que sejam respondidos os itens descritos conforme nota técnica realizada.

**SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO:**

- 1.1. Regularidade:** a regularidade da prestação do serviço será medida pelo Índice Mensal de Cumprimento de Viagens obtido do quociente entre o número de viagens realizadas mensalmente pelo número de viagens programadas e o resultado deve ser igual ou maior que 95% (noventa e cinco por cento) para ser considerado como atendido.

Pergunta-se:

- a. Como esse indicador é medido atualmente. Já existe um sistema informatizado implantado para captura das informações e cálculo do indicador?

R: O Indicador é medido via sistema de GPS dos ônibus disponibilizado pela concessionária, analisando as partidas esperadas e as realmente efetuadas.

- b. Caso não exista, há formações disponíveis na acurácia adequada para utilização e cálculo pelo Verificador Independente?

R: Não se aplica.

- c. É esperado que o Verificador independente atue em campo (dentro de Ônibus, fazendo roteiros e medindo horários por exemplo para gerar os números para cálculo de algum indicador):

R: A municipalidade espera que ao menos uma vez por mês a empresa ganhadora faça inspeções físicas nas dependências da concessionária, porém, ficará a cargo da contratada os métodos utilizados nas medições.

- 1.2. Pontualidade:** a pontualidade da prestação do serviço será medida pelo Índice mensal de Pontualidade obtido do quociente entre o número de viagens realizadas mensalmente no horário programado pelo número de viagens total realizadas e o resultado deve ser igual ou maior que 90% (noventa por cento) para ser considerado como atendido.

Pergunta-se:

- d. Como esse indicador é medido atualmente. Já existe um sistema informatizado implantado para captura das informações e cálculo do indicador?

R: O Indicador é medido via sistema de GPS dos ônibus disponibilizado pela concessionária, analisando as partidas realmente efetuadas com as notificações de descumprimento de horários gerados pelo sistema.

- e. Caso não exista, há formações disponíveis na acurácia adequada para utilização e cálculo pelo Verificador Independente?

R: Não se aplica.

- f. É esperado que o Verificador independente atue em campo (dentro de Ônibus, fazendo roteiros e medindo horários por exemplo para gerar os números para cálculo de algum indicador):

R: A municipalidade espera que ao menos uma vez por mês a empresa ganhadora faça inspeções físicas nas dependências da concessionária, porém, os métodos utilizados nas medições ficarão a cargo da concessionária..



06/07/2018  
PREFEITURA DE ITATIBA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

o que o quadro contempla apenas estes 3 indicadores? Há algum outro indicador para medição do desempenho? Se sim, favor detalhar.

o que o quadro contempla apenas estes 3 indicadores, porém, como previsto em edital, a empresa ganhadora poderá introduzir novos indicadores a seu critério.

## PREFEITURA DE ITATIBA

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### “RELATÓRIO MENSAL DE AUDITORIA”

**1.3 Disponibilidade frota:** calculado pelo quociente médio mensal entre a frota que efetivamente realizou as viagens pela frota programada, cujo resultado deve ser igual ou maior que 95% (noventa cinco por cento)

Pergunta-se:

g. Como esse indicador é medido atualmente. Já existe um sistema informatizado implantado para captura das informações e cálculo do indicador?

R: Este indicador é medido in loco na garagem de manutenção da concessionária.

#### 2. SOBRE A TOTALIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Pergunta-se:

h. O quadro de indicadores contempla apenas estes 3 indicadores? Há algum outro indicador além destes para medição do desempenho? Se sim, favor detalhar.

R: O quadro contempla somente estes 3 indicadores, porém, como previsto em edital, a empresa ganhadora poderá introduzir novos indicadores a seu critério.

#### 3. SOBRE O “RELATÓRIO MENSAL DE AUDITORIA”

O Edital menciona:

#### RELATÓRIO MENSAL DE AUDITORIA

Relatório mensal de auditoria e condições da prestação do contrato de concessão do transporte público, deverá ser entregue pela empresa contratada como verificador independente da concessão em questão, contendo:

##### i. a auditoria e a análise das condições dos veículos em circulação;

Pergunta-se:

i.a) Qual o tamanho da frota?

R: 66 veículos.

i.b) Essa auditoria pode de forma documental ou requer inspeção física?

R: A municipalidade espera que ao menos uma vez por mês a empresa ganhadora faça inspeções físicas nas dependências da concessionária.

i.c) Caso requeira inspeção física poderá ser feito por amostra rotativa por placa considerando atingir determinada cobertura ao final dos 24 meses de Verificação Independente?

R: Ficará a cargo da contratada a escolha dos métodos utilizados para confecção dos relatórios.

##### ii) a qualidade de atendimento das linhas;

Pergunta-se:

ii.a) Qual a quantidade de linhas?



PREFEITURA DE ITATIBA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R: São 17 linhas bases praticadas atualmente.

ii.b) o que se quer dizer com "qualidade de atendimento das linhas"? Quais os objetos de verificação aqui?

R: O objetivo é analisar as linhas como um todo, como trajeto, tempo, disponibilidade de veículos, entre outros que cabe a experiência da empresa ganhadora analisar e avaliar possíveis mudanças.

iii.c) É esperada alguma verificação física em campo nessa verificação? Se sim, explicar por favor.

R: A municipalidade espera que ao menos uma vez ao mês a contratada faça inspeções físicas nos elementos constantes da verificação contratada.

iii) **pontos e abrigos:**

Pergunta-se:

ii.a) Qual a quantidade de pontos e abrigos?

R: Hoje temos 285 pontos em sua totalidade, sendo 175 pontos comuns e 110 abrigos

ii.b) Quais os objetos de Verificação aqui?

R: É avaliar as condições dos pontos e abrigos, para eventuais manutenções, e para possíveis alterações de localidade por solicitações internas ou externas à municipalidade.

iii.c) É esperada alguma verificação física em campo nessa verificação? Se sim, explicar por favor.

R: A municipalidade espera que ao menos uma vez ao mês a contratada faça inspeções físicas nos elementos constantes da verificação contratada.

iv) **averiguação dos demais sistemas usados pela concessionária.**

Pergunta-se:

ii.a) pode detalhar quais são os sistemas utilizados pela concessionária e suas respectivas objetivos de suporte a concessão?

R: Verificação de sistemas de bilhetagem, GPS (verificação de cadastros veículos, sistema dos painéis nos terminais, entre outros vinculados), câmeras de monitoramento dos veículos, WI-FI, entre outros que podem ser acrescentados.

ii.b) Quais os objetos de Verificação aqui?

R: Garantir o bom funcionamento, assim propiciando uma agilidade e confiabilidade nas consultas destes dados para auditoria e medições e melhorando a experiência e segurança dos usuários.

Sendo assim solicito a continuidade, pois não há fatos relevantes que possam comprometer a

boa execução contratual, dando continuidade ao processo.

Itatiba, 22 de outubro de 2025.

  
Guilherme Zanutto Laurino

Arquiteto e Urbanista -CAU A119388-0

Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos





PREFEITURA DE ITATIBA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Assunto: Solicitação de esclarecimentos – Pregão 68/2025**

Considerando a apreciação da solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa interessada, solicito que sejam respondidos os itens descritos.

**Questionamento:**

Com relação ao ítem do edital, abaixo copiado, não serão aceitos profissionais com registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia? Ressaltamos que temos profissionais engenheiros com experiência comprovada em "análises do financeiro, contábil e revisões tarifárias".

O edital prevê que:

5.4.2 - Comprovação de capacidade técnico-profissional do consultor especialista responsável pelas análises do financeiro, contábil e revisões tarifárias, mediante a apresentação de documentação que comprove que a licitante possui, em seu quadro permanente ou por contrato de prestação de serviços, profissionais legalmente habilitados com registro ativo e regular em um dos seguintes conselhos:

5.4.2.1 - CRA – Conselho Regional de Administração ou

5.4.2.2 – CRC - Conselho Regional de Contabilidade ou

5.4.2.3 – CORECON – Conselho Regional de Economia

5.4.2.3 - Os profissionais indicados deverão possuir experiência comprovada em atividades compatíveis com o objeto contratado, mediante apresentação de atestados de responsabilidade técnica ou declarações de experiência emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.2.4 - O vínculo entre os profissionais e a empresa licitante deverá ser comprovado por meio de:

5.4.2.4.1 - Contrato de trabalho;

5.4.2.4.2 - Contrato de prestação de serviços;

5.4.2.4.3 - Ou, no caso de sócio, pelo contrato social.

5.4.2.4.4 - Em substituição, poderá ser apresentada declaração firmada pela licitante, identificando nominalmente o(s) profissional(is) indicados, acompanhada da respectiva comprovação de registro ativo nos conselhos profissionais exigidos (CRA, CRC ou CORECON), comprometendo-se a formalizar o vínculo no momento da assinatura do contrato, caso vencedora do certame.

5.4.3 - Comprovação de capacidade técnico-profissional do consultor especialista responsável pelas análises do atendimento das linhas, modificações e redesenhos, mediante a apresentação de documentação que comprove que a licitante possui, em seu quadro permanente ou por contrato de prestação de serviços, profissionais legalmente habilitados com registro ativo e regular em um dos seguintes conselhos:

5.4.3.1 - CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou

5.4.3.2 – CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo;

5.4.3.3 - Os profissionais indicados deverão possuir experiência comprovada em atividades compatíveis com o objeto contratado, mediante apresentação de atestados



PREFEITURA DE ITATIBA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE ITATIBA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

de responsabilidade técnica ou declarações de experiência emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.3.4 - O vínculo entre os profissionais e a empresa licitante deverá ser comprovado por meio de:

5.4.3.4.1 - Contrato de trabalho;

5.4.3.4.2 - Contrato de prestação de serviços;

5.4.3.4.3 - Ou, no caso de sócio, pelo contrato social.

5.4.3.4.4 - Em substituição, poderá ser apresentada declaração firmada pela licitante, identificando nominalmente o(s) profissional(is) indicados, acompanhada da respectiva comprovação de registro ativo nos conselhos profissionais exigidos (CREA ou CAU), comprometendo-se a formalizar o vínculo no momento da assinatura do contrato, caso vencedora do certame.

Guilherme Zanutto Laurino

Sendo assim, fica claro que a qualificação técnica exige, visando embasar decisões de ordem financeira, contábil e de revisão tarifária, profissionais inscritos no CRA, CRC e CORECON. Quanto aos profissionais inscritos no CREA ou CAU, são igualmente exigidos, visando embasar as decisões quanto ao atendimento das linhas, modificações e redesenhos.

Desta feita, resta esclarecido que, profissionais "com registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia" serão aceitos para cumprimento do exigido na cláusula 5.4.3.

Itatiba, 23 de outubro de 2025.

Guilherme Zanutto Laurino

Arquiteto e Urbanista -CAU A119388-0

Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos